



*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*

NOTA TÉCNICA

Capacidade Técnica Operacional da empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.

Aquisição de ativos de redes, componentes para conectividade e serviços agregados de instalação, configuração e operação assistida, conforme as especificações, requisitos técnicos e gerais previstos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

*Edital nº12/2022
Processo: 23034.004827/2020-52*

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE.....	4
5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS E DECLARAÇÕES EMITIDIDAS	4
5.1. Atestados ou Declarações de Capacidade	4
6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS	9
7. CONCLUSÃO.....	10



1. INTRODUÇÃO

A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade da qualificação técnica dos instrumentos que integram a documentação de habilitação, que acompanha a proposta de preços protocolada pela empresa **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, por ter ofertado o menor preço no certame licitatório promovido por este FNDE, Pregão Eletrônico nº 12/2022.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.004827/2020-52, cuja sessão foi efetivamente realizada no dia 10/11/2022.

Concluída a fase de lances do certame, vieram os referidos autos a esta Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) a fim de que seja emitido parecer acerca da adequabilidade e da conformidade da documentação de qualificação técnica à luz e aos termos do instrumento editalício.

É, restritamente, nesse contexto técnico que esta DIRTI passa a analisar os atestados de capacidade técnica e as declarações da empresa **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.699.854/0001-69**.

3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida na contratação encontra-se presente no item **9.11 pág. 14 a 15** do Edital e item **12.3, páginas 44 e 45** do Termo de Referência, abaixo transcrita:

12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1. No processo licitatório, para que possa ser habilitada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, entre outros que serão exigidos no edital:

12.3.1.1. Declaração ou Atestado de capacidade técnica para comprovação de execução anterior de atividade pertinente, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove ter a licitante fornecido soluções e prestado serviço de suporte e garantia indicados neste Termo de Referência, conforme as quantidades a seguir:

- **GRUPO 1 - A licitante deve comprovar o fornecimento de, no mínimo, 06 equipamentos Spine/Leaf, incluindo garantia e assistência técnica.**
- **GRUPO 2 - A licitante deve comprovar o fornecimento de, no mínimo, 60 equipamentos de rede, incluindo garantia e assistência técnica.**
- **Serviços agregados de Operação Assistida e Consultoria, no mínimo, 50% das horas expressas em cada Grupo para o item de serviços pós-implantação.**

12.3.2 No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante.

12.3.3. Em nenhuma circunstância será aceito atestado emitido pela própria licitante.

12.3.4. As declarações e/ou Atestados de Capacidade Técnico-Operacional deverão conter as seguintes informações:

12.3.4.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e e-mail para contato.

12.3.4.2. Indicação do Contratante de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados).

12.3.4.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.



12.3.5. Será aceita a somatória de atestados para comprovação da qualificação técnica.

12.3.6. Conforme previsto na Lei nº 8.666, no art. 43, § 3º, e em consonância com as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados poderão ser objeto de diligência para verificação de autenticidade de seu conteúdo, momento em que serão solicitados ao emitente.

12.3.7. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Anexo VII-A IN SEGES/MP nº 05/2017).

12.3.8. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente (Anexo VII-A IN SEGES/MP nº 05/2017).

12.3.9. O FNDE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do (s) contrato (s), nota (s) fiscal (s) ou qualquer outro documento ou informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) apresentado (s).

4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE

A análise desta DIRTI para fins de Aceitação e Habilitação da proposta apresentada pela empresa tem por objetivo verificar a conformidade dos documentos eminentemente técnicos, os quais deverão ser apresentados dentro dos requisitos e condições editalícias.

O objeto desta análise são os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) encaminhados pela empresa licitante.

Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica, a empresa licitante encaminhou os documentos fornecidos pelos seguintes Órgãos/Empresas:

a) Atestados de Capacidade Técnica:

- Advocacia-Geral da União – Atestado emitido em **02/07/2020**;
- Ministério da Pesca e Aquicultura – Atestado emitido em **23/06/2015**;
- Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil – Atestado emitido em **30/06/2020**;
- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) – Atestado emitido em **23/11/2021**;
- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI – Atestado emitido em **20/07/2022**.
- Ministério da Defesa – Atestado emitido em **21/08/2014**.
- Hospital Santa Lúcia – Atestado emitido em **09/08/2022**.
- Ministério do Desenvolvimento – Atestado emitido em **11/06/2014**.
- Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Atestado emitido em **10/02/2015**.
- Empresa de Tec. Da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA – Atestado emitido em **18/05/2022**.

5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS E DECLARAÇÕES EMITIDIDAS

5.1. Atestados ou Declarações de Capacidade

Segue abaixo a análise dos atestados considerados válidos apresentados pela empresa **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** frente ao item 12.3, páginas 44 e 45 do Termo de Referência:

a) Análise quanto ao item de qualificação técnica: **GRUPO 1** - A licitante deve comprovar o

fornecimento de, no mínimo, 06 equipamentos Spine/Leaf, incluindo garantia e assistência técnica.

A Licitante apresentou o atestado da **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF)** emitido em 23/11/2021, que tem como objeto a Aquisição de Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR) rede de dados para Data Center, com instalação, configuração e suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Em análise realizada, o atestado demonstrou atendimento ao item, conforme apresentado abaixo:

Assinatura do Contrato: 02/09/2020			
Garantia Contratual: 60 meses			
Objeto/Descrição da Solução: Aquisição de Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR) rede de dados para Data Center, com instalação, configuração e suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses:			
CONTRATO nº 41620/2020 com aditivo - GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA			
GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Switch Core para Data Center modelo Extreme Networks VDX6940, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 60 meses.	Unidade	9
2	Switch Leaf (ToR) para Data Center modelo Extreme Networks VDX6740, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 60 meses.	Unidade	15

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

b) Análise quanto ao item de qualificação técnica: GRUPO 2 - A licitante deve comprovar o fornecimento de, no mínimo, 60 equipamentos de rede, incluindo garantia e assistência técnica.

A Licitante apresentou os seguintes atestados com as referidas quantidades de equipamentos:

- Ministério da Pesca e Aquicultura – Atestado emitido em **23/06/2015** com o fornecimento de 33 switches de acesso 24 portas, conforme abaixo:

Processo: 00350.005274/2013-48
Contrato: 30/2014
Garantia Contratual: 36 meses
Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos do tipo Switch Core, Switch Topo de Rack e Switch de Acesso incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, garantia dos equipamentos com transferência de conhecimento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:
<ul style="list-style-type: none">○ 33 (trinta e três) SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS L2/3 POE+.○ Serviço de instalação, configuração, transferência de tecnologia e suporte técnico da solução;○ Serviços de Garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, na modalidade 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano).

- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) – Atestado emitido em **23/11/2021**, com o fornecimento de **24 equipamentos**, sendo **09 switches core e 15 switch Leaf**, conforme abaixo:

<p>Assinatura do Contrato: 02/09/2020</p> <p>Garantia Contratual: 60 meses</p> <p>Objeto/Descrição da Solução: Aquisição de Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR) rede de dados para Data Center, com instalação, configuração e suporte técnico e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses:</p>			
<p>CONTRATO nº 41620/2020 com aditivo - GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA</p>			
<p>GRUPO ÚNICO</p>			
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Switch Core para Data Center modelo Extreme Networks VDX6940, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 60 meses.	Unidade	9
2	Switch Leaf (ToR) para Data Center modelo Extreme Networks VDX6740, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 60 meses.	Unidade	15

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI – Atestado emitido em **20/07/2022**, com o fornecimento de **14 equipamentos**, sendo **02 switches core e 12 switch de acesso**, conforme abaixo:

<p>Objeto/Descrição da Solução: Aquisição de switches licenciadas para atualização tecnológica do ambiente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, com garantia e suporte técnico especializado na modalidade on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Switch Core<ul style="list-style-type: none">▪ Quantidade: 02▪ Modelo: Extreme VSP7400○ Switch de Acesso 48 portas PoE<ul style="list-style-type: none">▪ Quantidade: 12▪ Modelo: Extreme X440-G2 48p

- Hospital Santa Lúcia – Atestado emitido em **09/08/2022**, com o fornecimento de **15 switches de acesso**, conforme abaixo:

<p>Ordens de Compra: 385867, 1046317, 49974, 1142557, 1142562 e 1142566</p> <p>Garantia dos produtos: 36 meses</p> <p>Objeto/Descrição da Solução: Aquisição de solução de rede de dados, com instalação, configuração e suporte técnico.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Switch de Acesso 48 portas PoE, com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 meses<ul style="list-style-type: none">▪ Quantidade: 15▪ Modelo: Extreme X440-G2 48p
--

- Ministério do Desenvolvimento – Atestado emitido em **11/06/2014**, com o fornecimento de **04 equipamentos**, sendo **02 switches core e 02 switches Tor**, conforme abaixo:

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, CNPJ 00.394.478/0002-24;

1) Equipamentos switches de rede Core Modular e Topo de Rack 10 G (Tipo 1 e 2), incluindo serviços de cabeamento e infraestrutura de rede, para os quais presta serviços de assistência técnica de acordo com a garantia contratada. A solução é composta de:

- | | |
|------|---|
| 1.1) | 2 x Switches de Rede Tipo 1, Core Modular, Brocade NetIron MLXe-16; |
| 1.2) | 2 x Switches de Rede Tipo 2, ToR 10G, Brocade VDX6730-24; |

Assim, após o somatório dos atestados, a licitante comprovou o fornecimento de **90** **(noventa)** equipamentos de rede.

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, os atestados **ATENDERAM** ao referido item de qualificação técnica.

c) **ANÁLISE QUANTO AO ITEM DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: SERVIÇOS AGREGADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA E CONSULTORIA, NO MÍNIMO, 50% DAS HORAS EXPRESSAS EM CADA GRUPO PARA O ITEM DE SERVIÇOS PÓS-IMPLEMENTAÇÃO.**

Sob este aspecto, a empresa GARAGE TECH apresentou diversos atestados para o atendimento a este item. Entretanto, para a confirmação do atendimento do item de Serviços agregados de Operação Assistida e Consultoria, foi realizada uma diligência em 17 de novembro de 2022 junto a Licitante por meio de e-mail onde foi questionado a Licitante que fosse informado dentre os atestados apresentados a execução desses serviços, uma vez que não foi identificado expressamente no texto o contemplado neste item.

Desta forma, em 21 de novembro a Licitante esclareceu por e-mail (ANEXO) que os atestados apresentados no referido certame licitatório atendem além do requisitado no item.

Assim, em análise prévia a documentação encaminhada, em especial ao EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 41620/2020, documentação essa complementar a apresentada pela Licitante após o pedido de diligência, foi possível identificar serviços compatíveis ao objeto pleiteado do pregão do FNDE e do referido item de qualificação técnica, conforme abaixo:

Pág.: 01 do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço.

PROCESSO N.º: 00040-00063377/2018-68

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal -SEEC-DF

OBJETO: A fim de atender a demanda Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação- SUTIC-SEGEA/SEEC, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação, para aquisição de **Switches tipo Core, Spine e Leaf (ToR) rede de dados para Data Center** com **instalação, configuração e suporte técnico e garantia** pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; 44.90.39 e 33.90.39.

CÓDIGO UASG: 974002.

ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2020.

HORÁRIO DA ABERTURA: 9hs30min

Pág.: 21 do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF

11. GARANTIA E SUPORTE

11.1. Os equipamentos deverão possuir 60 (sessenta) meses de garantia na modalidade 24x7xNBD (Next Business Day em tradução livre, próximo dia útil) com possibilidade de abertura de chamado pela Contratante diretamente com o fabricante.

11.2. A garantia deverá prever a substituição de qualquer peça/equipamento defeituoso.

11.3. A peça ou equipamento defeituoso deverá ser substituído por equipamento novo, de primeiro uso e de modelo igual ou superior ao danificado, o qual passará à propriedade da Contratante, sendo imediatamente incluído no contrato de manutenção vigente em substituição ao equipamento danificado;

11.4. A garantia deverá abranger os serviços de suporte técnico visando à manutenção e ao perfeito funcionamento do equipamento, e neles se incluem: assistência técnica, atualizações de versão e manutenção durante o período de vigência contratual contados do aceite definitivo do equipamento.

11.5. Durante o período de garantia e suporte a Contratada poderá ser acionada quantas vezes necessário, sem custo para a Contratante, para comparecer à SUTIC para:

11.5.1. Desenho de nova arquitetura utilizando as melhores práticas;

11.5.2. Mudança nas configurações;

11.5.3. Reconfiguração dos equipamentos;

11.5.4. Documentação do ambiente;

11.5.5. Resolução de dúvidas;

11.5.6. Diagnóstico de problemas referentes aos equipamentos fornecidos e aos licenciados.

11.6. A Contratada deverá descrever em sua proposta os termos da garantia técnica oferecida pelo fabricante, incluindo o *part number* da garantia oferecida, fornecendo também, em momento oportuno, o número de contrato individual junto ao fabricante.

Ainda, a Licitante apresentou na diligência, que considerando que o contrato Nº 41620/2020 -SEEC-DF fora assinado em 02/09/2020, o número de horas disponíveis é de aproximadamente 17.520 horas sendo que a empresa executou até o presente momento cerca de 2.962 horas referentes a serviços de implantação e pós-implantação, conforme abaixo:

Pág.: 05 da Resposta a Diligência

Assim, considerando que o contrato³ fora assinado em 02/09/2020, o número de horas disponíveis é de aproximadamente 17.520 horas. Em caráter de boa-fé, assim como preservado o acordo de confidencialidade em nossos contratos, apresentamos 2.962 horas catalogadas no referido contrato, conforme mostra a tabela a seguir:

Atividade	Horas
Planejamento de Atividades ⁶	216
Execução de Implementação ⁶	400
Planejamento de Mudanças	48
Execução de Serviços de Alterações ⁷	26
Serviços Agregados e Suporte ⁸	2.272
TOTAL	2.962



Oportunamente, para auxiliar no processo de validação do atestado no dia 22/11/2022 foi realizado Contato telefônico com o com o senhor **Luis Fernando Rodrigues De Abreu**, coordenador responsável pela emissão do Atestado de Capacidade Técnica nº 1/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA/COCED, em que o mesmo informou que o contrato vem sendo executado conforme previsto e não havendo nenhum fato que desabone a conduta da empresa.

Também, conforme e-mail (Anexo), foi solicitado junto ao coordenador, uma diligência in-locco em que no dia 23/11/2022 a equipe técnica do FNDE realizou a **visita presencial** na **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC**, na qual foi acompanhada pelo Fiscal do Contrato no referido Órgão, o Sr. **Thyago Rodrigues** - Matr. 2731290 em que foi confirmado que a empresa executou e vem executando serviços de pós-implantação de forma satisfatória, não havendo outros problemas relacionados ao contrato.

Ademais, foi possível verificar os equipamentos fornecidos e a solução implantada como um todo, em que abaixo encontra-se o registro de um dos switches:



Switch modelo VDX6940-32Q

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, o atestado **ATENDEU** ao referido **item de qualificação técnica**.

d) **Comprovação técnica dos itens apresentados na proposta**

Destaca-se que a Licitante apresentou documentação comprobatória dos itens de especificação técnica apresentados nos Encartes A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - GRUPO 01 e B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - GRUPO 02, por meio de planilha em formato excel contendo o checklist com links de acesso a datasheets e documentações de fabricantes em que foi verificado pela equipe técnica o atendimento dos requisitos.

6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS

Itens do Edital	Documentação	Atende ao Requisito	Resultado do Item
12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação			
12.3.1. No processo licitatório, para que possa ser habilitada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, entre outros que serão exigidos no edital:	-	-	-
12.3.1.1. Declaração ou Atestado de capacidade técnica para comprovação de execução anterior de atividade pertinente, fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove ter a licitante fornecido soluções e prestado serviço de suporte e garantia indicados neste Termo de Referência, conforme as quantidades a seguir:	-	-	-

GRUPO 1 - A licitante deve comprovar o fornecimento de, no mínimo, 06 equipamentos Spine/Leaf, incluindo garantia e assistência técnica.	SEEC/DF	SIM	HABILITADO
GRUPO 2 - A licitante deve comprovar o fornecimento de, no mínimo, 60 equipamentos de rede, incluindo garantia e assistência técnica.	MPA	SIM	HABILITADO
	SEEC/DF	SIM	
	ABDI	SIM	
	HSL	SIM	
	MDIC	SIM	
Serviços agregados de Operação Assistida e Consultoria, no mínimo, 50% das horas expressas em cada Grupo para o item de serviços pós-implantação.	SEEC/DF	SIM	HABILITADO
12.3.4. As declarações e/ou Atestados de Capacidade Técnico-Operacional deverão conter as seguintes informações:	-	-	-
12.3.4.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e e-mail para contato.	MPA	SIM	HABILITADO
	SEEC/DF	SIM	
	ABDI	SIM	
	HSL	SIM	
	MDIC	SIM	
12.3.4.2. Indicação do Contratante de que está atendendo ou foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados).	MPA	SIM	HABILITADO
	SEEC/DF	SIM	
	ABDI	SIM	
	HSL	SIM	
	MDIC	SIM	
12.3.4.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a licitante executa ou executou o objeto desta licitação.	MPA	SIM	HABILITADO
	SEEC/DF	SIM	
	ABDI	SIM	
	HSL	SIM	
	MDIC	SIM	

Legenda:**MPA:** Ministério da Pesca e Aquicultura**SEEC/DF:** Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal**ABDI:** Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial**HSL:** Hospital Santa Lúcia**MDIC:** Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Conforme exposto no quadro acima, a empresa apresentou documentos que comprovam o atendimento a todos os requisitos e critérios previstos para fins de qualificação técnica.

7. CONCLUSÃO

Com base na análise dos atestados apresentados, esta área técnica entende que a **empresa GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.699.854/0001-69** demonstrou a qualificação técnica e capacidade operacional, no qual opinamos pela sua **HABILITAÇÃO** para execução dos serviços previstos na contratação.

